



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE-FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N° 44/2023

Suspender o expediente no dia que menciona e
dá outras providências

**A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE
DE FUTEBOL - FCF, usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no
art. 31, inciso XI, do Estatuto Social, e,**

CONSIDERANDO que, no dia 3 de novembro de 2023 – sexta-feira, não haverá expediente na Confederação Brasileira de Futebol (CBF), tendo em vista o feriado do dia 2 de novembro – Dia de Finados, sendo que a Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento daquela entidade (CBF) funcionará em regime de plantão;

CONSIDERANDO que, as Federações filiadas à CBF devem adotar o mesmo procedimento,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o expediente na Federação Catarinense de Futebol no dia 3 de novembro de 2023 – 6ª feira.

Parágrafo único. O Departamento de Registro e Transferência, bem como o Departamento Financeiro funcionarão em regime de plantão no dia 3 de novembro de 2023, sexta-feira, no horário das 14 às 19h.

Art. 2º A Federação voltará a funcionar normalmente, a partir do dia 6 de novembro de 2023 – 2ª feira, sempre nos dias úteis (de 2ª a 6ª feira), das 14 às 19 horas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 30 de outubro de 2023.


RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n. Bairro dos Municípios.
Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315
www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.
fcf.secretaria@fcf.com.br – (47) 3263 9800